



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 464, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XV do anexo I ao Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30 de junho de 2014 e o art. 10, II e XV do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002351/2022-09 e o contido no Despacho nº 169/2021-DGFAI (SEI 0382235),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Consulta Prévia da Empresa Azulão geração de Energia S.A., CNPJ: 30.185.130/0001-07, cujo empreendimento tem como objetivo a construção, operação e manutenção de sistema integrado de geração de energia elétrica que inclui a extração de gás natural por Concessão do Campo de Azulão, localizado no município de Silves, no estado do Amazonas, para abastecimento da Usina Termelétrica Jaguatirica II, localizada no Estado de Roraima, na área do Sistema Isolado de Boa Vista, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 286.128.995,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 05/11/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 05/11/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 05/11/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382275** e o código CRC **20FB6C17**.
